



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
COORD DO CUR SUP EM ENG CIVIL/CMAC

ATA DE REUNIÃO Nº 3 / 2023 - CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)

Nº do Protocolo: 23041.011020/2023-20

Maceió-AL, 24 de março de 2023.

No dia 21 de março de 2023 na sala da coordenação de Engenharia Civil do Campus Maceió, houve a reunião do NDE com a presença de Esdras Jonathan Honorato Costa, Cláudio Estevam Bergamini, Májores de Omena Tenório, Tainara Ramos da Rocha Lins de Brito Rodrigues e Taíse Monique de Oliveira Carvalho.

No início da reunião foi apresentado o parecer da DEGRAD sobre o novo PPC (23041.033627/2022-80), em cada ponto apresentado houve uma discussão e selecionado os responsáveis para resolver a diligência. São eles:

1. Na identificação do curso, na página 4, constam 70 vagas anuais, 35 vagas semestrais, mas o e-Mec apresenta 80 vagas anuais autorizadas para o curso, sendo 40 vagas por semestre. Solicitamos a correção. RESPONSÁVEL: Májores para justificar a alteração de vagas no E-MEC.
2. Na matriz curricular foram identificadas algumas inconsistências na conversão de horas para horas/aula, a exemplo do componente curricular Cálculo II que consta com 60 horas e 90 horas/aula; e o componente Física Teórica e Experimental I que consta com 75 horas e 72 horas/aula; além de outros. Recomendamos a revisão geral das cargas horárias apontadas na matriz curricular no que se refere à conversão de horas, bem como à totalização da matriz. RESPONSÁVEL: Taíse para analisar as cargas horárias e retirar as inconsistências.
3. A Resolução nº 30/2021 - CEPE/IFAL, que regulamenta a Prática Extensionista como Componente Curricular (PECC), determina que 10% da carga horária total do curso deve ser destinado à PECC. Segundo o §2º, do Art. 4º, dessa resolução, os PPC deverão discriminar, em sua organização curricular, incluindo representação gráfica, matriz curricular e ementário, como a carga horária da PECC será distribuída. Identificamos na matriz curricular as 120h de atividades ligadas aos componentes curriculares, conforme informado na página 40, mas não constatamos o registro das 200h distribuídas em ações extensionistas diversas, nem na carga horária da matriz curricular e nem na representação gráfica. Outra questão que apontamos é referente ao resultado apresentado na página 40 do PPC de 372 horas. Esse quantitativo diverge do total de 320 horas (120h ligadas aos componentes curriculares + 200h de ações extensionistas diversas). RESPONSÁVEL: Taíse para analisar as horas dos componentes curriculares e das ações extensionistas.
4. A matriz curricular do PPC em tela não apresenta similaridade com a matriz curricular do curso de Engenharia Civil do Campus Palmeira dos Índios. Vale rememorar que em 2019 houveram reuniões entre professores dos dois campi para o alinhamento das matrizes curriculares, de forma que fossem ofertados os mesmos componentes curriculares tanto no curso de Palmeira dos Índios quanto em Maceió. Diante do fato estaremos promovendo uma reunião com os NDE dos dois cursos com a maior brevidade. JUSTIFICATIVA: Houve reuniões com os docentes de Palmeira no final de 2022, vale salientar que as condições regionais não permite uma matriz curricular idêntica.

5. Os PPC devem ser norteados e referenciados por normativos nacionais e institucionais. Sendo assim, devem constar no texto do documento. O principal normativo que deve ser utilizado e citado para a fundamentação do PPC é a Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Constatamos uma única menção a essa resolução, na página 20 do PPC, mas de forma incompleta. Toda vez que a referida resolução for mencionada, deve ser de forma completa e com indicação da referência bibliográfica. RESPONSÁVEL: Tainara para indicar mais no texto a resolução e de forma correta além da formatação.

6. O PPC deve apresentar informações básicas que identificam o curso, tais como: Instituição (razão social do Ifal); Denominação do Curso; Grau (Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia); Modalidade; Local da oferta (campus); Turno de funcionamento; Oferta de vagas; Periodicidade; Duração do curso; Prazo de integralização Curricular; Carga horária total do Curso (deve ser apresentada em hora relógio e no PPC consta como horas/aula); Endereço (endereço completo do campus, com CEP); CBO (Código Brasileiro de Ocupações); Código CINE. Algumas dessas informações não constam na página 4 do PPC. É preciso acrescentar os itens ausentes no documento. RESPONSÁVEL: Esdras para preencher com as informações necessárias.

7. Não identificamos no texto o uso da linguagem inclusiva, como a que consta no Manual de Linguagem Inclusiva para Editais de Concurso Público do Ifal. Recomendamos esse ajuste em todo o texto. JUSTIFICATIVA: o presidente do NDE apresentou o manual de linguagem inclusiva aos membros do NDE e a decisão foi de não alterarmos e mantermos a linguagem técnica, entretanto repassaremos o texto ao final para a docente Rossana Viana Gaia e ela poderá está incluindo a linguagem inclusiva.

8. O sumário do PPC não está formatado conforme Manual de Trabalhos Acadêmicos do Ifal (Deliberação nº 29-CEPE-2020-ANEXO) ou conforme a norma ABNT NBR 6027:2012, específica para a elaboração de sumários em trabalhos acadêmicos. Por se tratar de um projeto pedagógico de curso, recomendamos que todo o documento esteja em conformidade com o manual referido ou com as normas ABNT. RESPONSÁVEL: Tainara irá fazer a formatação de acordo com as normas e por último o NDE pedirá uma análise final da docente Rossana Viana Gaia.

Também foram apresentadas as considerações da DES sobre o PPC. Tal departamento também pediu como diligências:

1.
Troca do logo de governo. RESPONSÁVEL: Esdras.
2.
A necessidade de acrescentar a Direção de Apoio Acadêmico (DAA) no PPC. RESPONSÁVEL: Esdras.
3.
A revisão da hora aula para entrar em conformidade com o campus, para este item houve uma votação em que a docente Májores votou manter 36h/76h e os docentes Bergamini, Tainara, Taíse e Esdras decidiram alterar para 40h/80h entrando em conformidade com o Campus.

Também foi decidido que o PPC irá passar para cada docente em ordem, para evitar várias edições diferentes. A ordem será: Taíse, Tainara, Esdras, Rossana (análise final). Cada docente terá um prazo máximo de 15 dias, visto que precisamos de celeridade nesse processo. A justificativa da professora Májores sobre as vagas pode ser encaminhada na finalização do PPC.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 07:13)
CLAUDIO ESTEVAO BERGAMINI
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)
Matrícula: 2893579

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 12:21)
ESDRAS JONATHAN HONORATO COSTA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)
Matrícula: 1178241

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 16:24)
MAJORES DE OMENA TENORIO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)
Matrícula: 1917202

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 13:35)
TAINARA RAMOS DA ROCHA LINS DE BRITO
RODRIGUES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)
Matrícula: 3046327

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:21)
TAISE MONIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
CMAC/SUENG (11.02.10.07.08)
Matrícula: 2185041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de
verificação: **e3014a1bbc**